



ABRAJI



FENAJ
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS



intervezes
coletivo brasil de comunicação social

tornavoz



RSF
REPORTERES SEM FRONTEIRAS

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente ME tem como escopo garantir a cooperação efetiva entre a PFDC e as ENTIDADES com a criação de um canal efetivo de envio de denúncias e intercâmbio de informações para o enfrentamento de ataques realizados à liberdade de imprensa, mais especificamente aqueles desferidos contra jornalistas, profissionais ou cidadãos, comunicadores e profissionais de meios de comunicação, aqui entendidos de maneira ampla pelo exercício do jornalismo, bem como para o desenvolvimento de ações de natureza preventiva e educativa sobre o tema.

CLÁUSULA SEGUNDA: ÁREAS DE COOPERAÇÃO E PLANO DE TRABALHO

As ENTIDADES possuem reconhecida experiência em matéria de monitoramento e acompanhamento de violações à liberdade de imprensa. O Sistema PFDC, formado pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e por outras 27 Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão, uma em cada unidade da Federação, tem capilaridade nacional, atuando na efetivação dos direitos humanos de forma articulada, com vistas à construção de uma sociedade cada vez mais livre, justa e solidária.

Nesse contexto, o presente ME tem o propósito de facilitar a articulação entre os participantes para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas sobre temas prioritários relacionados à prevenção, responsabilização e criação de mecanismos de efetivação dos direitos à liberdade de expressão e de imprensa e do direito à informação, por meio da proteção da atividade de jornalistas, profissionais ou cidadãos, comunicadores e profissionais de meios de comunicação, aqui entendidos de maneira ampla pelo exercício do jornalismo.

A cooperação prevista neste ME, detalhada no Plano de Trabalho anexo, abrange:

- a. o intercâmbio de melhores práticas, experiências e conhecimentos sobre a identificação de ataques à liberdade de imprensa e o enfrentamento a essa prática;
- b. o encaminhamento de denúncias e compilação dos dados aos quais uma das partes tenha acesso para um canal, que poderá funcionar como meio de alerta rápido sobre casos que possam necessitar de uma atuação urgente do Sistema PFDC ou de interlocução com outros órgãos ou instituições;



ABRAJI



FENAJ
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS



intervezes
coletivo brasil de comunicação social

tornavoz



RSF
REPORTERES SEM FRONTEIRAS

- c. o intercâmbio de informações públicas relacionadas com o objeto deste ME;
- d. o acompanhamento das denúncias apresentadas pelos participantes em mecanismo de transparência; e
- e. qualquer modalidade de cooperação que possa ser decidida pelos participantes.

Os participantes do presente ME acordam em cooperar em outras áreas de interesse mútuo, necessárias para alcançar os objetivos do presente Instrumento, podendo celebrar acordos complementares.

A celebração deste ME não obriga os participantes a desenvolverem projetos em todas as áreas e modalidades de cooperação contempladas neste Instrumento, bem como não implicam a transferência das suas responsabilidades funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

O presente ME não gera por si só obrigação de despesa pecuniária alguma para a PFDC ou para as ENTIDADES. A execução das obrigações de cada participante fica condicionada à disponibilidade de recursos conforme suas respectivas regras próprias.

CLÁUSULA QUARTA: MONITORAMENTO E REVISÃO

O acompanhamento do presente ME será supervisionado por dois representantes, um indicado pela PFDC e outro, pelas ENTIDADES.

CLÁUSULA QUINTA: SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Os participantes declaram ter celebrado o presente ME conforme as regras de boa fé e de intenção comum, nos termos das quais acordam que, em caso de litígio ou de reclamação entre si relacionados com a existência, interpretação, execução ou eventual incumprimento do ME, dedicarão todos os esforços para alcançar um acordo que solucione a controvérsia, tendo em conta os princípios que inspiraram o presente Instrumento.



ABRAJI



FENAJ
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS



intervezes
coletivo brasil de comunicação social



RSF
REPORTERES SEM FRONTEIRAS

CLÁUSULA SEXTA: CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Neste ato, os participantes indicam os seguintes canais de comunicação para efeito de notificação e para facilitar a aplicação do presente Instrumento, os quais poderão ser substituídos a qualquer momento mediante notificação escrita aos demais participantes.

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal
(PFDC/MPF)

Nome: Bruna Pereira de Alencar

Cargo: Chefe da Assessoria Multidisciplinar da PFDC

Nome: Alini de Araújo Pinheiro

Cargo: Secretária-Executivo da PFDC

Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI)

Nome: Leticia Sarmento Kleim

Cargo: assistente jurídica

Nome: Katia Cilene Brembatti

Cargo: presidente

Associação Brasileira de Imprensa (ABI)

Nome: Octávio Floro Barata Costa

Cargo: Presidente

Nome: Carlos Nicodemos Oliveira Silva

Cargo: Advogado

Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)

Nome: Samira de Castro Cunha

Cargo: Presidenta

Nome: Norian Segatto

Cargo: Secretário de Saúde e Segurança

Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC)

Nome: Admirson Medeiros Ferro Júnior

Cargo: Coordenador Geral

Nome: Maria José Braga

Cargo: Secretária Geral

Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB)

Nome: Armando Silva de Souza

Cargo: Advogado e Diretor Secretário Responsável pelas Relações

Nome: Tamima Moya de Souza

Cargo: Advogada e Presidente da Comissão de Direito do Trânsito e Mobilidade



ABRAJI



FENAJ
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS



intervezes
coletivo brasil de comunicação social



RSF
REPORTERES SEM FRONTEIRAS

INTERVOZES – Coletivo Brasil de Comunicação

Nome: Ana Cláudia Silva Mielke

Cargo: Coordenadora Executiva

Nome: Ramênia Vieira da Cunha Gallas

Cargo: Coordenadora Executiva

Instituto Tornavoz

Nome: Charlene Miwa Nagae

Cargo: Diretora-Executiva

Nome: Taís Borja Gasparian

Cargo: Diretora

Instituto Vladimir Herzog

Nome: Rogério Sottili

Cargo: Diretor-Executivo

Nome: Giuliano Galli

Cargo: Coordenador

Repórteres Sem Fronteiras (RSF)

Nome: Artur Lara Romeu

Cargo: Diretor do escritório da RSF para a América Latina

Nome: Beatriz Costa Barbosa

Cargo: Coordenadora de incidência da RSF para a América Latina

Nome: Guilherme Duarte

Cargo: Assessor de incidência e litígio estratégico da RSF para a América Latina

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DA SAÍDA UNILATERAL

Este ME poderá ser rescindido por consenso entre os participantes. A saída unilateral de qualquer participante deverá ser precedida da devida formalização.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A divulgação do conteúdo do presente ME caberá a todos os participantes, segundo suas possibilidades.



ABRAJI



FENAJ
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS



intervozes
coletivo brasil de comunicação social



RSF
REPORTERES SEM FRONTEIRAS

CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA

A duração do presente ME é de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura e pode ser prorrogado de comum acordo pelos participantes por qualquer período, em função das necessidades e com base nos resultados da avaliação efetuada. Este ME entrará em vigência e vigor na data de sua assinatura pelas partes.

Celebrado na data da assinatura digital.

Nicolao Dino
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC)

Octávio Costa
Presidente
Associação Brasileira de Imprensa (ABI)

Admirson Medeiros Ferro Júnior
Coordenador-Geral
Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC)

Ana Cláudia Silva Mielke
Coordenadora Executiva
INTERVOZES – Coletivo Brasil de Comunicação

Rogério Sottili
Diretor-Executivo
Instituto Vladimir Herzog

Katia Cilene Brembatti
Presidente
Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI)

Vergínia Dirami Berriel
Diretora-Executiva
Federação Nacional de Jornalistas (FENAJ)

Armando de Souza
Diretor
Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB)



ABRAJJI



FENAJ
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS



intervezes
coletivo brasil de comunicação social

tornavoz



RSF
REPORTERES SEM FRONTEIRAS

Charlene Miwa Nagae
Diretora- Executiva
Instituto Tornavoz

Artur Romeu
Diretor
Repórteres Sem Fronteiras (RSF)



ANEXO – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PFDC/MPF) E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISMO INVESTIGATIVO (ABRAJI); A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA (ABI); A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (FENAJ); O FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO (FNDC); O INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS (IAB); O INTERVOZES – COLETIVO BRASIL DE COMUNICAÇÃO; O INSTITUTO TORNAVOZ; O INSTITUTO VLADIMIR HERZOG; E A REPÓRTERES SEM FRONTEIRAS (RSF)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este Plano de Trabalho, elaborado com base na Cláusula Segunda do ME, tem a finalidade de detalhar a execução das atividades para “garantir a cooperação efetiva entre a PFDC e as ENTIDADES com a criação de um canal complementar para denúncias e intercâmbio de informações para o enfrentamento a ataques realizados à liberdade de imprensa, mais especificamente àqueles desferidos contra jornalistas, profissionais ou cidadãos, comunicadores e profissionais de meios de comunicação, aqui entendidos de maneira ampla pelo exercício do jornalismo, bem como para o desenvolvimento de ações de natureza preventiva e educativa sobre o tema”.

Em virtude da reconhecida experiência dos participantes em matéria de monitoramento e acompanhamento de violações à liberdade de imprensa, o presente Plano de Trabalho prevê a articulação efetiva para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas sobre temas prioritários relacionados à prevenção de violações à liberdade de imprensa, responsabilização de seus perpetradores e criação de mecanismos de efetivação dos direitos à liberdade de expressão e de imprensa e do direito à informação, por meio da proteção da atividade de jornalistas, profissionais ou cidadãos, comunicadores e profissionais de meios de comunicação, aqui entendidos de maneira ampla pelo exercício do jornalismo.



O ME cumpre ainda os requisitos da Recomendação CNMP no 61, de 2017, considerando a necessidade de “aproximar os membros do Ministério Público das demandas da sociedade por meio do diálogo aberto, informal, leal e transparente”, e ainda, “auxiliar os membros do Ministério Público a tomar conhecimento de eventuais ameaças a Direitos Fundamentais”.

JUSTIFICATIVA

Este Plano de Trabalho busca possibilitar aos participantes do ME a construção de atuação coordenada voltada à melhor proteção de jornalistas vítimas de violências, inibindo impunidades e prevenindo a repetição de agressões, conforme as Diretrizes para Promotores de Justiça em Casos de Crimes contra Jornalistas, publicadas pela UNESCO e pela Associação Internacional de Promotores (AIP) em 2021.

OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

São obrigações dos participantes:

- a. cumprir as atividades estabelecidas neste Plano de Trabalho;
- b. compartilhar melhores práticas, experiências e conhecimentos sobre a identificação e enfrentamento ao ataque à liberdade de imprensa;
- c. encaminhar denúncias e compilar os dados aos quais tiverem acesso para um canal próprio criado e disponibilizado pela PFDC, que poderá funcionar como mecanismo de alerta rápido sobre casos que possam necessitar uma atuação urgente do Sistema PFDC ou interlocução com outras instituições;
- d. fornecer informações públicas e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento do ME;
- e. realizar reuniões e/ou contatos periódicos, presenciais ou virtuais, entre os representantes dos participantes, o que pode incluir convidados, em prol da regular execução do ME; e
- f. levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais participantes, ato ou ocorrência que interfira no andamento da execução deste Plano de Trabalho, para a adoção das providências cabíveis.



ABRAJI



FENAJ
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS



intervezes
coletivo brasil de comunicação social



RSF
REPORTERES SEM FRONTEIRAS

ATIVIDADES, ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Atividade	Prazo	Responsável
Assinar o Memorando de Entendimento	Dezembro de 2024	Participantes do ME
Realizar reunião de trabalho com o objetivo de elaborar o fluxo de encaminhamento de denúncias e representações	Janeiro de 2025	Participantes do ME
Elaborar relatório estatístico semestral do tratamento das denúncias recebidas e encaminhadas pela PFDC	Janeiro de 2025 Julho de 2025	PFDC
Elaborar guia orientativo direcionado aos integrantes do Ministério Público, com relação a casos de violência contra jornalistas e comunicadores, com base nas diretrizes para promotores de justiça em casos de crimes contra jornalistas, publicadas pela UNESCO e pela Associação Internacional de Promotores (IAP), em 2021	Fevereiro de 2025	Participantes do ME
Realizar evento para divulgação do guia orientativo e a conscientização sobre o papel crucial dos membros do Ministério Público Brasileiro na proteção de jornalistas e na garantia de	1º semestre de 2025	Participantes do ME



que os crimes e ataques contra essas pessoas não fiquem impunes		
Realizar webinar destinado à formação e à conscientização de integrantes do Ministério Público sobre o papel crucial dos membros do Ministério Público Brasileiro na proteção de jornalistas e na garantia de que os crimes e ataques contra essas pessoas não fiquem impunes	1º semestre de 2025	Participantes do ME
Fazer interlocução com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e outras escolas do Ministério Público, para a promoção de atividades de formação e conscientização direcionadas a integrantes do Ministério Público na temática do ME	1º semestre de 2025	PFDC
Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do ME	Quando houver necessidade	Participantes do ME

O presente Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do ME, foi aprovado pelos participantes na data de sua assinatura.

Celebrado na data da assinatura digital.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00492511/2024 TERMO DE COOPERAÇÃO nº 1-2024**

.....
Signatário(a): **KATIA CILENE BREMBATTI**

Data e Hora: **13/12/2024 18:45:05**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ARMANDO SILVA DE SOUZA**

Data e Hora: **13/12/2024 19:30:43**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ADMIRSON MEDEIROS FERRO JUNIOR**

Data e Hora: **13/12/2024 19:53:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **OCTAVIO FLORO BARATA COSTA**

Data e Hora: **15/12/2024 14:41:43**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **VERGINIA DIRAMI BERRIEL**

Data e Hora: **15/12/2024 21:43:18**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CHARLENE MIWA NAGAE**

Data e Hora: **16/12/2024 11:02:23**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **SAMIRA DE CASTRO CUNHA**

Data e Hora: **16/12/2024 11:08:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ARTUR LARA ROMEU**

Data e Hora: **17/12/2024 12:07:50**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ANA CLAUDIA SILVA MIELKE**

Data e Hora: **17/12/2024 12:11:49**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROGERIO SOTTILI**

Data e Hora: **17/12/2024 13:02:43**

Assinado com login e senha



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **17/12/2024 13:46:15**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e3dec53e.9e2a71ed.69ee1311.8225be28